



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 356 de 23 de dezembro de 1982.

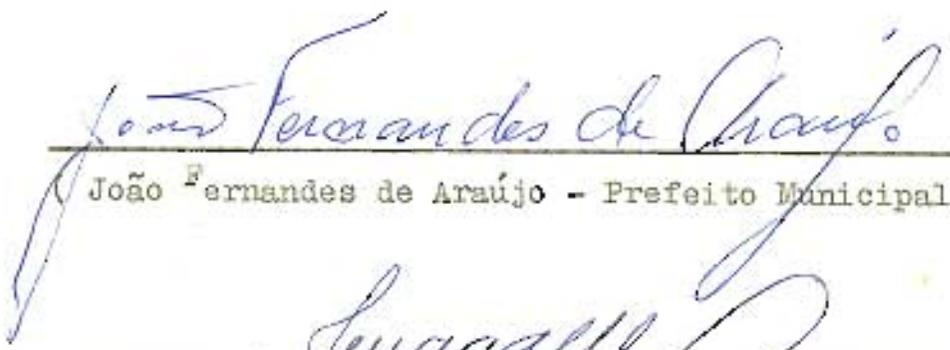
REVOGA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 293 DE 28 DE MAIO  
DE 1976.

A Câmara Municipal de Minduri , aprovou e eu , Pre -  
feito Municipal , sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica revogado o artigo 2º da Lei nº 293  
de 28 de Maio de 1976.

Artº. 2º - Revogadas as disposições em contrário a  
presente Lei entrará em vigor , na data de sua publicação.

Minduri (MG), 23 de dezembro de 1982.

  
\_\_\_\_\_  
( João Fernandes de Araújo - Prefeito Municipal )

  
\_\_\_\_\_  
( José Marcio Magalhães - Secretário Administrativo ).